



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.116/2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018.”

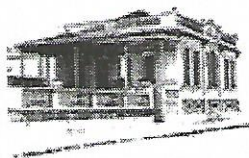
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2018, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde Pública, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública Função 10 – Saúde Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 1006 – Implementação Dinamização Atenção Complementar Encargo 0.088 – Subv. Soc. Santa Casa Monte Santo Minas 3350 43–Subvenção Social	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, será utilizado o proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, da fonte convsa, conta bancária nº 21.653-4.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2018, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

mil reais) destinados a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação Pública, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação Pública Subunidade 01 – Departamento Municipal de Educação Pública Função 12 – Educação Sub-função 122 – Administração Geral Programa 1201 – Implementação Dinamização Educação Pública Atividade 2.223 – Manut. Ativ. Secretaria Educação – Seminc 3390 30 – Material de Consumo..... 3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 15.000,00

Art. 4º Como fonte de recurso, será utilizado o proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, dos recursos ordinários.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2018, na importância de R\$ 560.277,00 (Quinhentos e sessenta mil duzentos e setenta e sete reais) destinados a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação Pública, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação Pública Subunidade 03 – Departamento Municipal de Ensino Fundamental Função 12 – Educação Sub-função 361 – Ensino Fundamental Programa 1205 – Implementação Dinamização Transporte Escolar Atividade 2.224 – Manut. Ativ. Transporte Fundamental - QESE 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	 R\$ 560.277,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 560.277,00



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 6º Como fonte de recurso, será utilizado o proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, da fonte gese.

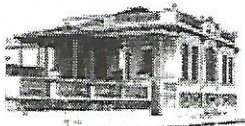
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2018, na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) destinados a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público, na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público Subunidade 02 – Departamento Municipal de Serviço Público Função 18 – Gestão Ambiental Sub-função 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa 1801 – Implementação Dinamização Meio Ambiente Atividade 2.225 – Manut. Fundo Meio Ambiente 3390 30 – Material de Consumo..... 4490 52 – Equipamento e Material Permanente.....	 R\$ 2.000,00 R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 6.000,00

Art. 8º Como fonte de recurso, serão utilizadas as anulações das seguintes dotações:

ANULAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público Subunidade 02 – Departamento Municipal de Serviço Público Função 15 – Urbanismo Sub-função 452 – Serviços Urbanos Programa 1502 – Implementação Dinamização Urbanismo Atividade 2.135 – Manut. Serviço Limpeza Pública - RP 4490 52 – Equipamento e Material Permanente.....Ficha 0542	 R\$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 6.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas nos art. 1º, 3º, 5º e 7º até o limite de 15%.(Quinze por cento)



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

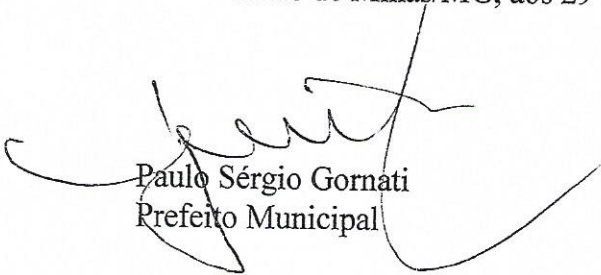
Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 10 Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o disposto nesta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 29 de Março de 2018.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal